



## RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE LAJEADO EM 02.02.2017

Aos 02 dias do mês de fevereiro de 2017, compareceu à sede da 1ª Vara Trabalho de Lajeado a Excelentíssima Senhora **MARIA DA GRAÇA RIBEIRO CENTENO**, Desembargadora Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada das Assistentes da Secretaria da Corregedoria Adriana Stangler e Ceci Franzen Matte, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0000091-64.2017.5.04.0000.

A Desembargadora Corregedora e a sua equipe foram recebidas pelo Juiz Titular, Maurício Machado Marca, pela Diretora de Secretaria, Raquel Cristine da Costa Rodrigues, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 30.05.1967

**Data da última correição realizada:** 26.04.2016

**Data de Implantação do PJe:** 11.07.2014

**Jurisdição:** Arroio do Meio, Canudos do Vale, Coqueiro Baixo, Cruzeiro do Sul, Forquetinha, Lajeado, Marques de Souza, Progresso, Santa Clara do Sul, Sério e Travesseiro.

**Período Correcionado:** 1º.01.2016 a 02.02.2017

**Dados estatísticos coletados no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** 1º.01 a 31.12.2016

### 2 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 2.1 JUÍZES

##### 2.1.1 Juízes Atuais

Juiz	Cargo	Lotação
Maurício Machado Marca	Juiz do Trabalho Titular	Desde 28.03.2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23.01.2017)

##### 2.1.2 Circunscrição

Nos termos da Portaria nº 04/2016 da Corregedoria Regional deste TRT, a 1ª Vara Trabalho de Lajeado pertence à 91ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.



### 2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Motivo	Total
1 <b>Neuri Gabe</b>	15.07.1996 a 09.02.2016	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária	19 anos, 6 meses e 25 dias
2 <b>Maurício Machado Marca</b>	<b>Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 28.03.2016</b>		<b>Há 10 meses e 5 dias*</b>
3 <b>Gustavo Pusch</b>	07.01 a 05.02.2016	Atuação em virtude das férias do Juiz Titular	30 dias
4 <b>Sheila Spode</b>	10.02 a 10.03.2016	Atuação em virtude da vacância na titularidade da Unidade Judiciária	44 dias
	14 a 27.03.2016		
	28.03 a 12.04.2016	Atuação em virtude das férias do Juiz Titular	15 dias
	18 a 24.04.2016 02 a 08.05.2016	Atuação como Juiz(a) Auxiliar	14 dias
5 <b>Fernando Reichenbach</b>	21 a 27.03.2016		7 dias
6 <b>Nelsilene Leão de Carvalho Dupin</b>	04 a 10.04.2016		7 dias
7 <b>Eliseu Cardozo Barcellos</b>	18.08 a 16.09.2016	Atuação em virtude das férias do Juiz Titular	29 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23.01.2017)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 2.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares durante o Período Correcionado

Juiz	Motivo	Período(s)	Total
<b>Neuri Gabe</b>	Férias	07.01 a 05.02.2016	<b>30 dias</b>
<b>Maurício Machado Marca</b>	Férias	28.03 a 12.04.2016 18.08 a 16.09.2016	<b>46 dias</b>
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	07 e 08.11.2016	<b>2 dias</b>

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23.01.2017)

## 2.2 SERVIDORES

### 2.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1 Raquel Cristine da Costa Rodrigues	<b>Diretora de Secretaria (CJ3)</b>	14.07.2011
2 Graciela Roberta Kuch	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>	13.04.2016
3 Evandro Luís Dahmer ( <i>Em férias</i> )	<b>Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)</b>	29.01.1996
4 Leticia Silva Saraiva de Araújo ( <i>Em férias</i> )	<b>Assistente de Execução (FC04)</b>	14.11.2016
5 Egídio Valdir Grun	<b>Secretário de Audiência (FC03)</b>	08.05.1995



6	Cleusa Portaluppi Michelon	<b>Assistente (FC02)</b>	22.10.1993
7	Clécio Miguel Assmann	-	<b>21.08.1995</b>
8	Ana Luiza Rucker Kussler	-	<b>24.06.2013</b>
9	Felipe Froner	-	<b>24.06.2013</b>
10	Lisete Maria Kist Wirth	-	<b>09.06.2016</b>
11	Heloisa Helena Vargas dos Santos	-	<b>25.10.2016</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 17.01.2017 e revisão em 27.01.2017)

## 2.2.2 Ausências dos Servidores no período de 1º.01 a 31.12.2016

Servidor (a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Ana Luiza Rucker Kussler	-	-	-
Clécio Miguel Assmann	-	-	-
Cleusa Portaluppi Michelon	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	11	<b>11</b>
Egídio Valdir Grun	-	-	-
Evandro Luís Dahmer	Curso ou Evento (CURS)	6	<b>6</b>
Felipe Froner	-	-	-
Graciela Roberta Kuch* (desde 13.04.2016)	Curso ou Evento (CURS)	3	<b>12</b>
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	9	
Heloisa Helena Vargas dos Santos* (desde 25.10.2016)	-	-	-
Letícia Silva Saraiva de Araújo* (desde 14.11.2016)	-	-	-
Lisete Maria Kist Wirth* (desde 09.06.2016)	-	-	-
Raquel Cristine da Costa Rodrigues	Plantão – Folga compensatória por atuar em regime de plantão	3	<b>3</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 17.01.2017)

\* Servidora lotada na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período correccionado: somente são computados os afastamentos ocorridos a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

## 2.2.3 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Priscila Figueiredo Reis Arruda	13.04.2015	<b>14.02.2016</b>	10 meses e 2 dias	Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge com lotação provisória no TRT 15ª Região
2 Herson Wandler da Silveira Cougo*	24.09.2012	<b>17.07.2016</b>	3 anos, 9 meses e 24 dias	Lotação na Secretaria da Corregedoria – <b>Assistente de Juiz Substituto (FC05)</b>



3	<b>Rosane Heinen</b>	10.12.2013	<b>30.08.2016</b>	2 anos, 8 meses e 21 dias	Aposentadoria
4	<b>Sergio Silva da Silva</b>	21.03.2016	<b>08.09.2016</b>	5 meses e 18 dias	Aposentadoria
5	<b>Martha Scherer Bento Leal</b>	15.07.1992	<b>20.09.2016</b>	24 anos, 2 meses e 6 dias	Aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 17.01.2017)

\* O servidor já ocupava função comissionada de Assistente de Juiz Substituto (FC05) na Vara do Trabalho correccionada.

## 2.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiária	Curso em Andamento	Período
1 <b>Daniele Naehner</b>	Superior em Direito	<b>18.08.2016 a 17.02.2017</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 17.01.2017)

## 3 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 3.1 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: congestionamento de tramitação processual, acervo processual, vazão processual e prazo médio de tramitação processual.

Cada um desses indicadores corresponde a um ou mais itens, que compõem as colunas da tabela principal do MGD e aos quais foram atribuídos diferentes pesos, de forma a atender às prioridades estabelecidas pela Corregedora, levando em conta o planejamento estratégico do TRT4.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correccional. Os resultados da 1ª Vara do Trabalho de Lajeado, portanto, correspondem aos dados relativos ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a 1ª Vara do Trabalho de Lajeado foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 a 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2014-2016, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2014	2015	2016	Média trienal
<b>1ª Vara do Trabalho de Lajeado</b>	1.362	1.219	1.330	<b>1.303</b>

Da análise das informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade teve desempenho acima da média em todos os indicadores apresentados, exceto na Vazão processual. Dentre esses indicadores, os melhores desempenhos foram verificados no tempo de tramitação



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

processual na fase de execução e no tempo de tramitação do ajuizamento ao arquivamento do processo.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Mês de Referência: 2016/12

Faixa de movimentação processual	Peso	Indicadores										Índice de produtividade	% da força de trabalho	Índice Geral
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo médio							
		2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão processual	Do ajuízo-mento ao fim da instrução	Da conclusão à prolação da sentença	Do início ao fim da execução	Do ajuízo-mento ao arquivamento					
1001 a 1500 processos	1º Posto de São Sebastião do	0,28	0,45	0,81	0,18	0,64	0,45	0,44	0,28	0,09	0,45	52%	0,23	
	2º 2ª Sapucaia do Sul	0,13	0,19	0,75	0,20	0,64	0,21	0,05	0,25	0,14	0,31	79%	0,25	
	3º 3ª Erechim	0,51	0,18	0,66	0,20	0,71	0,61	0,22	0,20	0,19	0,42	61%	0,26	
	4º 2ª Uruguaiana	0,03	0,21	0,82	0,35	0,57	0,20	0,04	0,22	0,22	0,32	98%	0,31	
	5º 1ª Gramado	0,24	0,27	0,87	0,25	0,63	0,32	0,02	0,23	0,16	0,37	86%	0,32	
	6º 1ª Erechim	0,60	0,30	0,72	0,24	0,80	0,69	0,67	0,28	0,24	0,55	58%	0,32	
	7º 4ª Rio Grande	0,45	0,30	0,70	0,32	0,58	0,57	0,32	0,25	0,19	0,44	73%	0,32	
	8º 2ª Lajeado	0,32	0,25	0,76	0,23	0,63	0,47	0,30	0,13	0,15	0,40	84%	0,33	
	9º 3ª Rio Grande	0,51	0,46	0,76	0,35	0,66	0,55	0,29	0,31	0,20	0,49	70%	0,34	
	10º 1ª Uruguaiana	0,05	0,35	0,78	0,33	0,63	0,19	0,05	0,19	0,22	0,32	113%	0,36	
	11º 1ª Lajeado	0,37	0,24	0,77	0,23	0,63	0,49	0,33	0,18	0,15	0,42	87%	0,36	
	12º Posto de Marau	0,40	0,31	0,63	0,24	0,57	0,61	0,27	0,31	0,29	0,43	86%	0,37	
	13º Farroupilha	0,36	0,31	0,80	0,27	0,76	0,50	0,14	0,12	0,15	0,41	92%	0,38	
	14º 1ª Sapucaia do Sul	0,26	0,26	0,78	0,22	0,63	0,44	0,54	0,16	0,16	0,43	88%	0,38	
	15º 2ª Gramado	0,37	0,47	0,85	0,23	0,63	0,38	0,35	0,20	0,17	0,44	85%	0,38	
	16º 2ª Sapiranga	0,40	0,30	0,72	0,33	0,43	0,68	0,59	0,31	0,26	0,50	76%	0,38	
	17º 4ª Novo Hamburgo	0,27	0,31	0,83	0,29	0,60	0,44	0,18	0,37	0,21	0,43	93%	0,40	
	18º 2ª Pelotas	0,39	0,32	0,84	0,37	0,65	0,50	0,17	0,28	0,22	0,45	93%	0,42	
	19º Posto de Nova Prata	0,48	0,32	0,77	0,23	0,76	0,63	0,65	0,28	0,22	0,53	81%	0,43	
	20º Posto de Tramandaí	0,35	0,28	0,86	0,35	0,70	0,48	0,29	0,18	0,17	0,45	97%	0,43	
	21º 1ª Passo Fundo	0,41	0,37	0,79	0,32	0,67	0,60	0,29	0,23	0,28	0,47	93%	0,44	
	22º 2ª Passo Fundo	0,36	0,37	0,80	0,32	0,71	0,48	0,27	0,25	0,26	0,45	97%	0,44	
	23º 4ª Passo Fundo	0,39	0,33	0,71	0,24	0,63	0,66	0,30	0,13	0,19	0,43	103%	0,44	
	24º 3ª Passo Fundo	0,28	0,34	0,72	0,29	0,68	0,55	0,36	0,20	0,23	0,43	103%	0,44	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

25	1ª Sapiranga	0,31	0,28	0,67	0,28	0,37	0,63	0,18	0,71	0,40	0,47	96%	0,45
26	1ª Taquara	0,35	0,46	0,81	0,26	0,50	0,53	0,30	0,58	0,18	0,49	94%	0,46
27	4ª Pelotas	0,24	0,30	0,81	0,31	0,77	0,32	0,16	0,29	0,22	0,40	116%	0,47
28	3ª Pelotas	0,23	0,44	0,85	0,37	0,59	0,33	0,03	0,41	0,20	0,41	120%	0,49
29	3ª Taquara	0,32	0,41	0,83	0,26	0,60	0,51	0,59	0,36	0,18	0,50	100%	0,50
30	4ª Taquara	0,32	0,35	0,76	0,21	0,52	0,51	0,76	0,25	0,15	0,48	105%	0,50
31	2ª Taquara	0,30	0,39	0,82	0,27	0,66	0,67	0,33	0,48	0,23	0,50	100%	0,50
32	Montenegro	0,43	0,33	0,75	0,29	0,51	0,77	0,25	0,20	0,23	0,46	110%	0,51
33	2ª Bagé	0,34	0,49	0,79	0,36	0,53	0,53	0,35	0,29	0,35	0,47	107%	0,51
34	Posto de Capão da Canoa	0,43	0,34	0,77	0,28	0,50	0,75	0,20	0,33	0,31	0,48	107%	0,51
35	2ª Novo Hamburgo	0,39	0,59	0,81	0,29	0,52	0,55	0,43	0,34	0,18	0,50	103%	0,51
36	5ª Novo Hamburgo	0,48	0,30	0,82	0,33	0,62	0,63	0,35	0,23	0,22	0,49	105%	0,51
37	3ª Sapiranga	0,33	0,25	0,87	0,34	0,67	0,50	0,73	0,19	0,19	0,50	103%	0,52
38	1ª Bagé	0,46	0,38	0,83	0,38	0,59	0,69	0,28	0,25	0,44	0,51	104%	0,53
39	1ª Santa Cruz do Sul	0,50	0,35	0,83	0,37	0,68	0,77	0,43	0,33	0,26	0,55	98%	0,53
40	2ª Santa Cruz do Sul	0,55	0,43	0,75	0,36	0,54	0,94	0,32	0,27	0,32	0,54	100%	0,54
41	Cruz Alta	0,51	0,33	0,70	0,34	0,57	0,75	0,33	0,26	0,46	0,50	110%	0,55
42	Ijuí	0,36	0,36	0,79	0,23	0,61	0,51	0,48	0,28	0,22	0,47	117%	0,55
43	3ª Santa Cruz do Sul	0,53	0,40	0,77	0,34	0,60	0,80	0,68	0,27	0,21	0,56	99%	0,56
44	2ª Rio Grande	0,57	0,37	0,85	0,32	1,00	0,81	0,79	0,63	0,34	0,68	88%	0,60
45	Santo Ângelo	0,33	0,24	0,82	0,37	0,57	0,35	0,52	0,37	0,26	0,47	134%	0,63
46	1ª Novo Hamburgo	0,53	0,50	0,87	0,46	0,49	0,85	0,86	0,50	0,32	0,66	97%	0,64
47	3ª Novo Hamburgo	0,60	0,46	0,92	0,50	0,71	0,85	0,57	0,59	0,32	0,67	101%	0,67
48	São Jerônimo	0,62	0,21	0,85	0,45	0,76	0,92	0,60	0,43	0,25	0,63	108%	0,68
49	Alvorada	0,64	0,37	0,83	0,34	0,87	1,00	1,00	0,18	0,20	0,66	103%	0,68
50	1ª Pelotas	0,30	0,55	0,88	0,56	0,71	0,40	0,25	1,00	0,42	0,58	123%	0,72
51	1ª Santa Maria	0,49	0,64	0,89	0,53	0,75	0,62	0,82	0,34	0,28	0,63	119%	0,75
52	2ª Santa Maria	0,57	0,45	0,84	0,49	0,67	0,95	0,66	0,29	0,31	0,63	131%	0,82
53	18ª Porto Alegre	0,27	0,54	0,88	1,00	0,54	0,65	0,33	0,79	1,00	0,65	147%	0,96
Média		<b>0,39</b>	<b>0,36</b>	<b>0,79</b>	<b>0,33</b>	<b>0,63</b>	<b>0,57</b>	<b>0,38</b>	<b>0,36</b>	<b>0,25</b>	<b>0,49</b>	<b>99%</b>	<b>0,48</b>





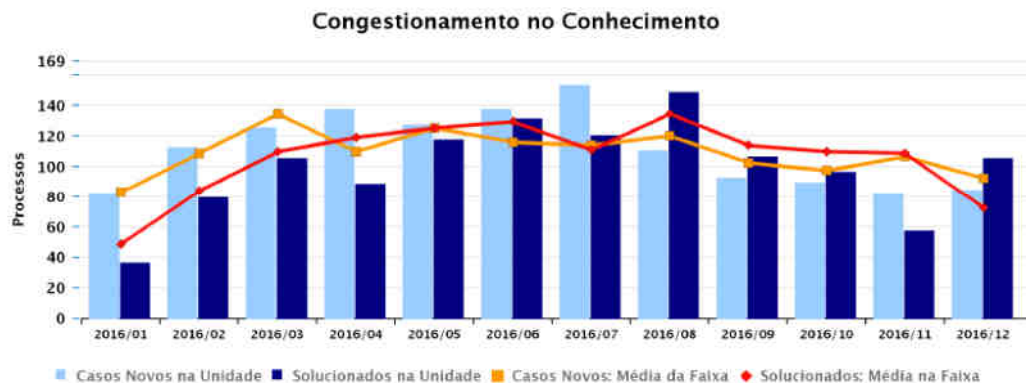
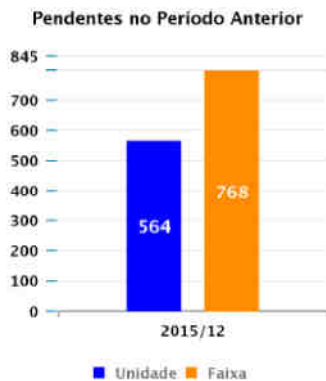
## 3.2 CONGESTIONAMENTO

### 3.2.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados, em determinado período, em relação ao total de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}} \right) \rightarrow 1 - \left( \frac{1.188}{564 + 1.330} \right) \rightarrow 0,37$$



	Casos novos	Processos solucionados	Solucionados em relação aos distribuídos
<b>1ª Vara do Trabalho de Lajeado</b>	1.330	1.188	89%
<b>Média unidades similares</b>	1.264	1.221	96%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.01.2017)

Conforme apontado acima, o número de casos novos na 1ª Vara do Trabalho de Lajeado, no ano de 2016, superou em 142 o de processos solucionados. Ainda assim, o seu índice de congestionamento no conhecimento (0,37) ficou um pouco abaixo da média da sua faixa de movimentação processual (0,39). Isso ocorreu porque o saldo de processos pendentes de solução do período anterior (2015/12) na Unidade era bastante inferior à média da respectiva faixa.

Comparando-se numericamente os itens que compõe o indicador, verifica-se que o número de casos novos recebidos em 2016 (1.330) na 1ª Vara do Trabalho de Lajeado foi 5,19% superior à média regional (1.264,36). Por outro lado, o número de processos solucionados na Unidade foi de 1.188, 2,75% menor que a média por unidade na respectiva faixa, que foi de 1.221,58.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (2016/12), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (53,82%). Por sua vez, convém destacar que, no período de 31.12.2015 a 31.12.2016, houve redução de 61,54% no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade (queda de 13 para 5 processos). Especificações no quadro abaixo:





### Situação dos processos pendentes de solução na fase de conhecimento

	2015	2016	Varição 2015-2016
<b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>	189	279	47,62%
<b>Aguardando encerramento da instrução</b>	323	380	17,65%
<b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>	39	42	7,69%
<b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>	13	5	-61,54%
<b>TOTAL</b>	<b>564</b>	<b>706</b>	<b>25,18%</b>

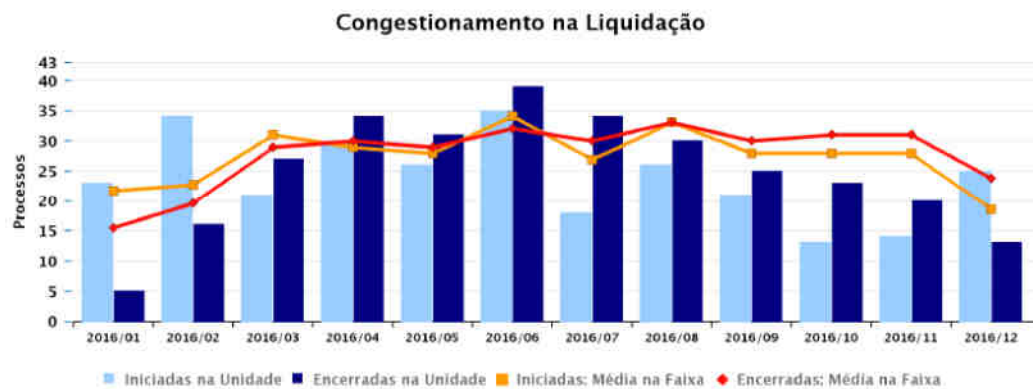
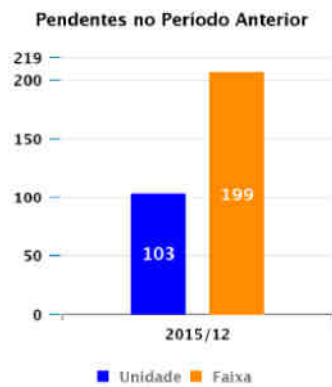
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.01.2017)

### 3.2.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados, em determinado período, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left( \frac{297}{103 + 286} \right) \rightarrow 0,24$$



	Liquidações iniciadas	Liquidações encerradas	Liquidações encerradas em relação às iniciadas
<b>1ª Vara do Trabalho de Lajeado</b>	286	297	104%
<b>Média unidades similares</b>	318	321	101 %

Os dados acima indicam que, no ano de 2016, o número de liquidações encerradas superou em 11 o de liquidações iniciadas, o que importou na redução do acervo de processos pendentes na fase de liquidação.

O índice de 0,24 nesse item reflete o bom desempenho da unidade no período, que ficou abaixo da média (0,36) das unidades de mesma faixa de movimentação processual. Apesar disso, a média de liquidações encerradas em 2016 na Unidade foi menor que a média de sua faixa de movimentação processual, que foi de 321 liquidações.

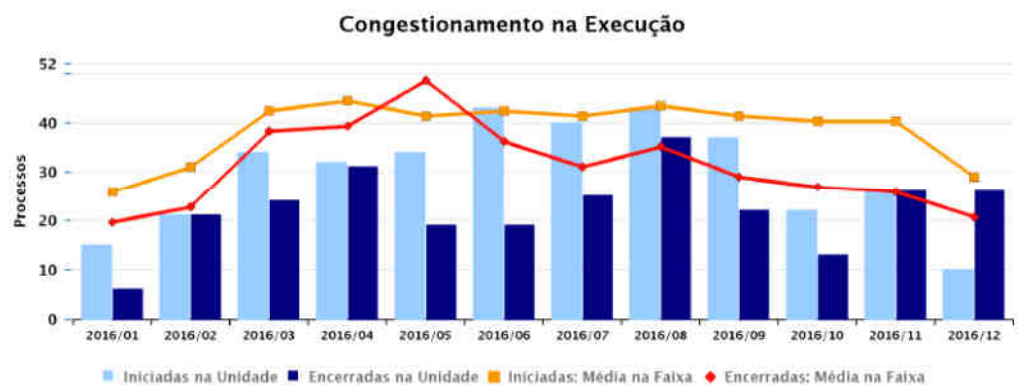
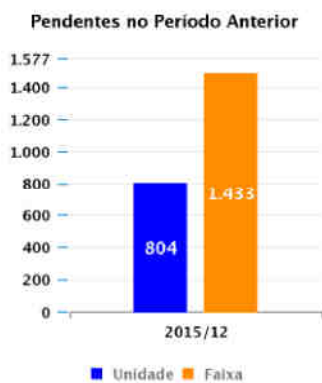


### 3.2.3. Congestionamento na Fase de Execução

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados, em determinado período, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left( \frac{269}{804 + 357} \right) \rightarrow 0,77$$



	Execuções iniciadas	Execuções finalizadas	Execuções finalizadas em relação às iniciadas
<b>1ª Vara do Trabalho de Lajeado</b>	357	269	75%
<b>Média unidades similares</b>	475	330	69%

Em 2016, foram finalizadas na Unidade Judiciária cerca de 75% das execuções iniciadas no mesmo período. Esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o número de execuções finalizadas alcançou 69% das execuções iniciadas.

Isso resultou em um índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,77) inferior à média das unidades com tramitação processual similar (0,79), fato resultante, também, do menor resíduo de processos pendentes de finalização na fase de execução no período anterior em relação à média na respectiva faixa. Não obstante, deve a Unidade tomar as medidas necessárias para aumentar o número de execuções finalizadas, de modo a evitar o aumento do acervo de processos na fase de execução.

### 3.3 ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:



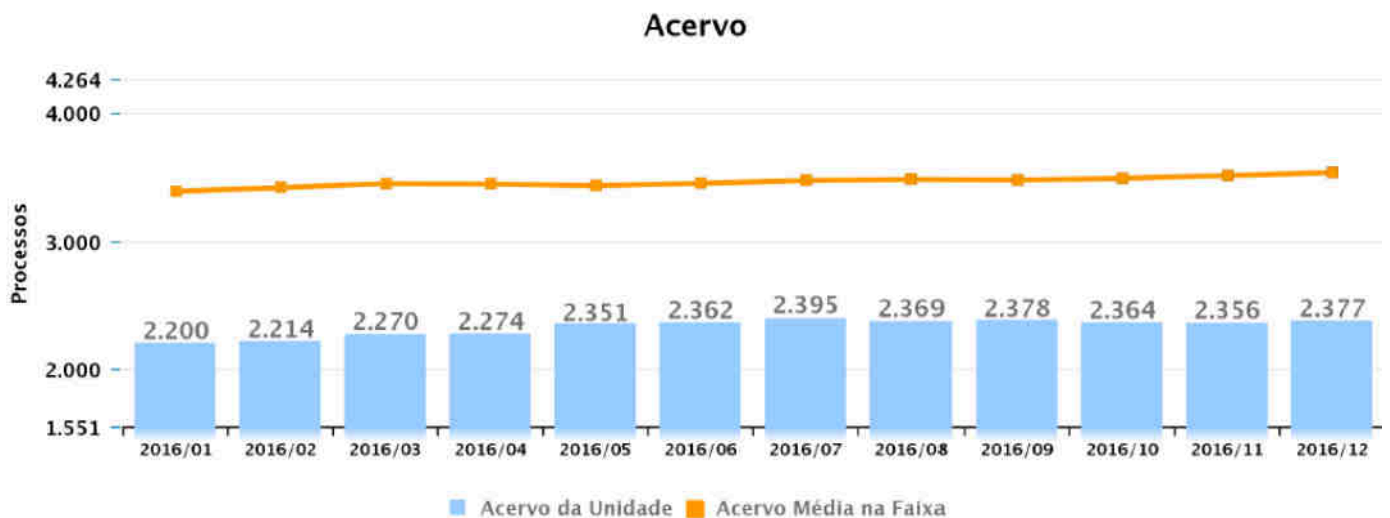
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	→	1.341 + 91 + 895 + 49 + 1	→	<b>2.377</b>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	---------------------------	---	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta e o maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	$\frac{2.377}{10.554}$	→	<b>0,23</b>
Maior acervo na faixa de movimentação				



Situação	2015	2016	Varição 2015-2016
<b>Pendentes de finalização na fase de conhecimento*</b>	1.188	1.341	12,88%
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação**</b>	117	91	-22,22%
<b>Pendentes de finalização na fase de execução***</b>	832	895	7,57%
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	42	50	19,05%
<b>Total</b>	<b>2.179</b>	<b>2.377</b>	<b>9,09%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.01.2017)

Nos últimos doze meses, houve uma majoração de 9,09% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária. Apesar disso, esse acervo ainda é bastante inferior à média da faixa de movimentação processual, que em dezembro de 2016 foi de 3.475,26 por Unidade.

A fase processual que registrou maior aumento no número de processos tramitando na Unidade correccionada foi o conhecimento (acréscimo de 153), seguida da execução (aumento de 63 processos). A liquidação, por outro lado, registrou queda de 26 no seu montante de processos pendentes.



Quanto ao índice de acervo (0,23), este foi bastante minorado em face do grande número de processos tramitando na 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, Unidade especializada em ações contra a Fazenda Pública. Caso excluía essa Unidade, o índice de acervo da 1ª Vara do Trabalho de Lajeado seria 0,40. Ainda assim, o seu índice estaria entre os 10 melhores da sua respectiva faixa de movimentação processual.

### 3.4 VAZÃO PROCESSUAL

A vazão processual corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

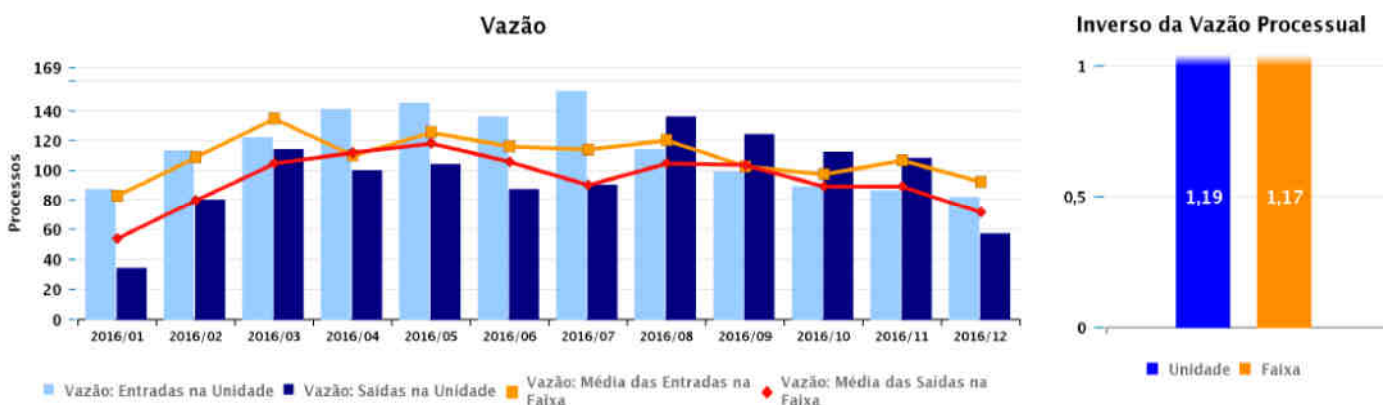
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}}$	→	$\frac{1.330}{1.111 + 2}$	→	<b>1,19</b>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	---------------------------	---	-------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{1,19}{1,89}$	→	<b>0,63</b>
-------------------------------------------------------------------------------	---	---------------------	---	-------------



Conforme apontado acima, o número de casos novos superou em 217 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades. Dessa forma, como anteriormente apontado, o acervo processual registrou aumento no período.

Quanto ao índice de vazão processual, este encontra-se no mesmo patamar da média da respectiva faixa de movimentação processual (0,63), indicador que deve ser melhorado pela Unidade nos próximos 12 meses.



### 3.5 PRAZO MÉDIO

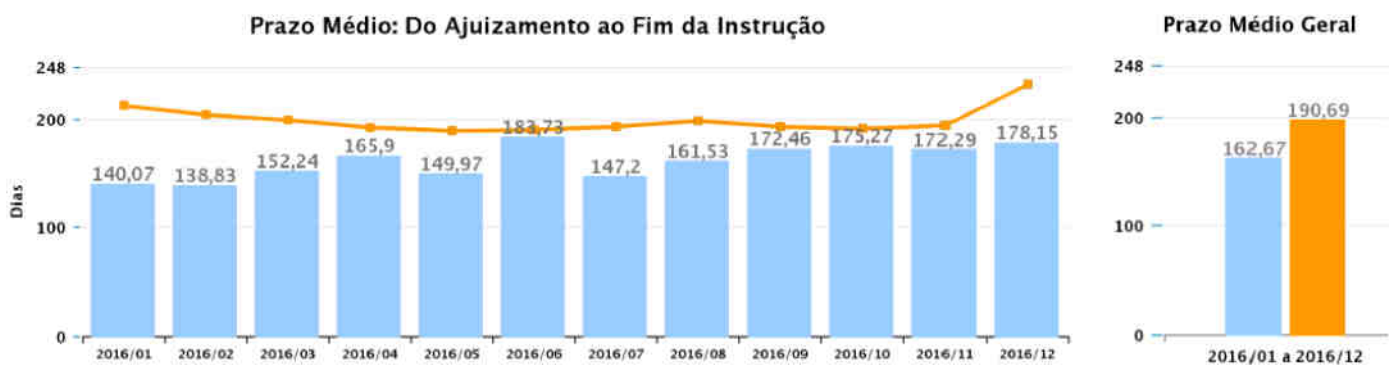
#### 3.5.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	→	162,67	→	0,49
Maior prazo médio na faixa de movimentação		334,84		



O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou aumento de 135,20 dias, em 2015, para 162,67 dias, em 2016. Apesar disso, o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 28,02 dias mais célere que a média da sua faixa de movimentação processual. Por fim, o índice obtido neste indicador (0,49) foi o 16º melhor entre todas as Unidades com tramitação processual similar.

#### 3.5.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

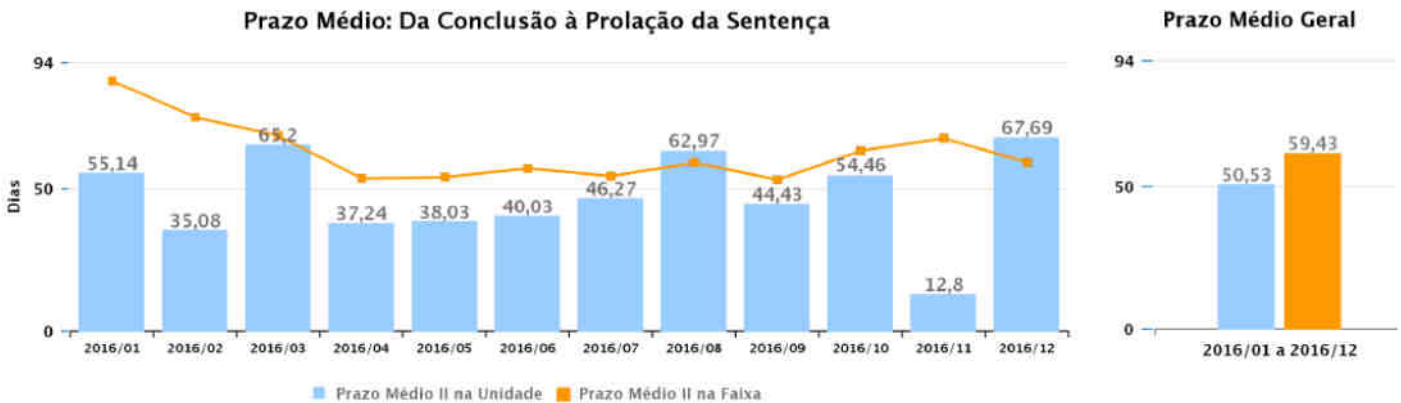
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	→	50,53	→	0,33
Maior prazo médio na faixa de movimentação		154,67		





O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou aumento de 21,54 dias, em 2015, para 50,53 dias, em 2016. Ainda assim, o tempo médio para prolação de sentença na Unidade foi 8,90 dias mais célere quando comparado à média da sua respectiva faixa de movimentação processual. De toda a forma, recomenda-se aos juízes que atuam na Unidade que reduzam o tempo médio para prolação da sentença.

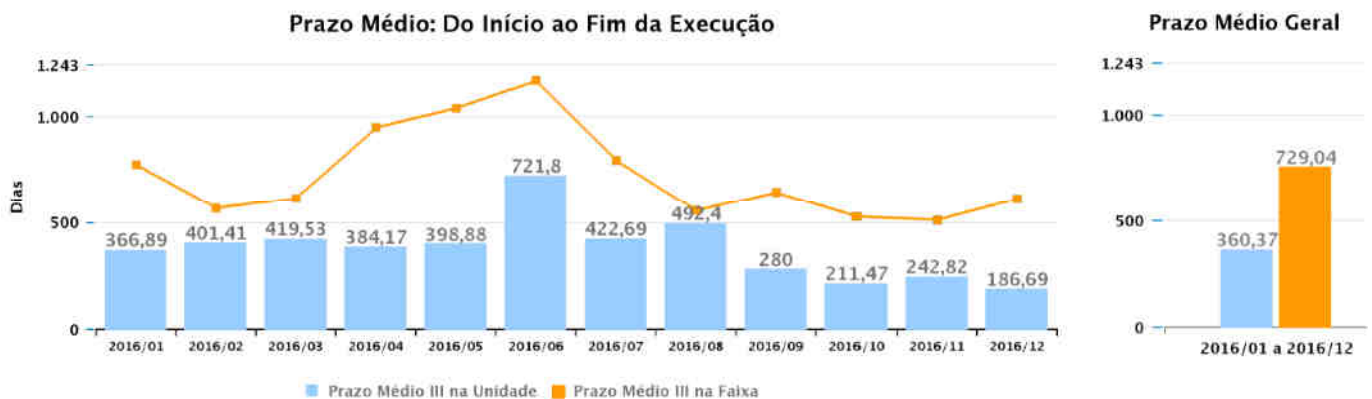
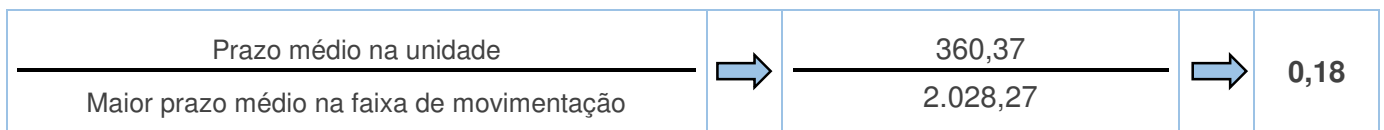
O índice desse indicador foi o 27º colocado dentre as 53 Unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

### 3.5.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução recuou de 438,90 dias, em 2015, para 360,37 dias, em 2016. Esse resultado destoou positivamente da





variação verificada no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, que registrou avanço do prazo médio de 677,82 dias, para 729,04 dias.

O índice desse indicador foi excelente no período avaliado (0,18), configurando-se como o 5º melhor entre as 53 unidades.

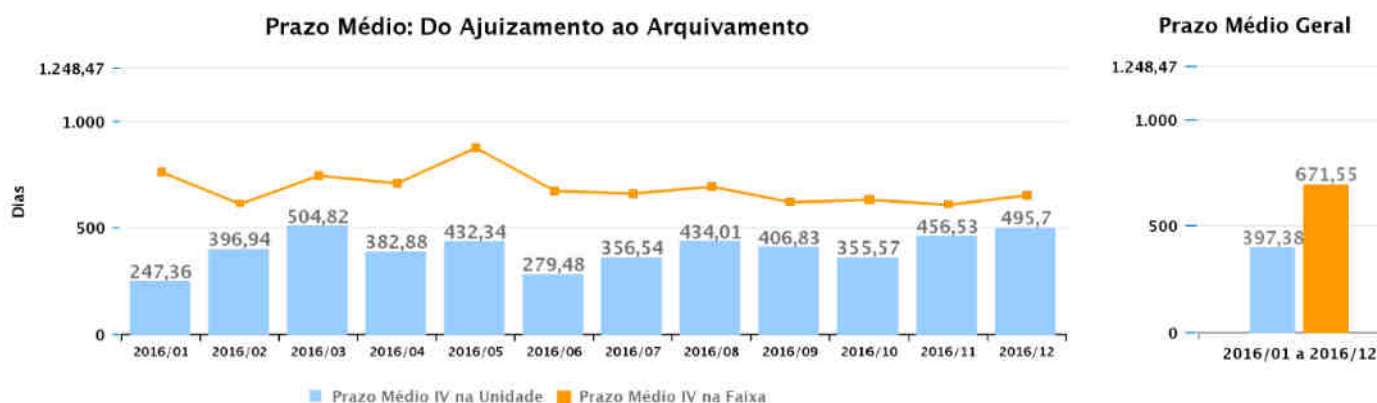
### 3.5.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	→	397,38	→	0,15
Maior prazo médio na faixa de movimentação		2.663,18		



O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo recuou de 399,41 dias, em 2015, para 397,38 dias, em 2016 (reco de 0,51%). Esse desempenho destoou positivamente da tendência da respectiva faixa de movimentação processual, que registrou avanço do prazo médio de 649,91 dias, para 671,55 dias.

Quanto ao índice do indicador, este foi bastante reduzido (0,15) em face do extenso lapso de tramitação processual verificado na 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, Unidade especializada em ações da Fazenda Pública. Caso excluída essa Unidade, o índice de acervo da 1ª Vara do Trabalho de Lajeado seria 0,32. Ainda assim, este índice continuaria entre os 05 melhores da sua respectiva faixa de movimentação processual.

### 3.6 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.



Fórmula de apuração:

Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso	➔	$(0,37 \times 2) + (0,24 \times 1) + (0,77 \times 3) + (0,23 \times 1) + (0,63 \times 1) + (0,49 \times 2) + (0,33 \times 2) + (0,18 \times 2) + (0,15 \times 1)$	➔	<b>0,42</b>
Somatório dos pesos atribuídos às variáveis		$(2+1+3+1+1+2+2+2+1)$		

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária é o 9º melhor na sua respectiva faixa de movimentação processual. Esse bom resultado é fruto, sobretudo, dos excelentes índices obtidos nos indicadores de congestionamento na fase de liquidação (0,24), prazo médio da fase de execução (0,18) e prazo médio do ajuizamento ao arquivamento definitivo (0,15).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para evolução do seu índice de produtividade, melhore o seu desempenho nos indicadores de congestionamento na fase de conhecimento (0,37), de congestionamento na fase de execução (0,76) e de vazão processual (0,63).

### 3.7 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

**A Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade.

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias lotados	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Sergio Silva Da Silva	21.03.2016	08.09.2016	172	168	4	0,01
Rosane Heinen	01.01.2016	30.08.2016	243	8	235	0,64
Martha Scherer Bento Leal	01.01.2016	20.09.2016	264	19	245	0,67
Lisete Maria Kist Wirth	09.06.2016	31.12.2016	206	0	206	0,56
Cleusa Portaluppi Michelin	01.01.2016	31.12.2016	366	11	355	0,97
Evandro Luís Dahmer	01.01.2016	31.12.2016	366	6	360	0,98
Egídio Valdir Grun	01.01.2016	31.12.2016	366	0	366	1,00
Clécio Miguel Assmann	01.01.2016	31.12.2016	366	0	366	1,00
Heloisa Helena Vargas dos Santos	25.10.2016	31.12.2016	68	3	65	0,18



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

<b>Graciela Roberta Kuch</b>	13.04.2016	31.12.2016	263	12	251	0,69
<b>Leticia Silva Saraiva de Araújo</b>	14.11.2016	31.12.2016	48	0	48	0,13
<b>Raquel Cristine da Costa Rodrigues</b>	01.01.2016	31.12.2016	366	3	363	0,99
<b>Herson Wandler da Silveira Cougo</b>	01.01.2016	17.07.2016	199	0	199	0,54
<b>Priscila Figueiredo Reis Arruda</b>	01.01.2016	14.02.2016	45	0	45	0,12
<b>Felipe Froner</b>	01.01.2016	31.12.2016	366	0	366	1,00
<b>Ana Luiza Rucker Kussler</b>	01.01.2016	31.12.2016	366	0	366	1,00
<b>TOTAL</b>						<b>10,49</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de Lajeado, no triênio 2013 a 2015, apresentou a média anual de 1261 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2016 foi de 12 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa	Subfaixa	Lotação
DE 1.001 A 1.500 PROCESSOS POR ANO	1.001 a 1.250	11 servidores
	<b>1.251 a 1.500</b>	<b>12 servidores</b>

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Lajeado:

Força de trabalho real	➔	$\frac{10,49}{12}$	➔	<b>87%</b>
Força de trabalho ideal				

### 3.8 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.



Índice de produtividade x força de trabalho	⇒	0,42 x 87%	⇒	<b>0,36</b>
---------------------------------------------	---	------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou a 11ª colocação no período averiguado.

#### **4 METAS DO CNJ – ANO DE 2016**

Tendo em vista que o Conselho Nacional de Justiça ainda não encaminhou aos Tribunais as Metas relativas ao ano de 2017, as análises a seguir correspondem ao cumprimento das Metas no ano de 2016.

**4.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

<b>META 1/2016 CNJ</b>			
Distribuídos até 31.12.2016	Solucionados até 31.12.2016	%	Resultado
1.330	1.188	<b>89,32%</b>	<b>Meta não cumprida</b>

**4.2 Meta 2:** “Julgar, até 31.12.2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2014”.

<b>META 2/2016 CNJ</b>			
Processos não julgados até 31.12.2014	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 01.01.2015 e 31.12.2016	%	Resultado
454	451	<b>99,34%</b>	<b>Meta cumprida</b>

**4.3 Meta 3:** “Aumentar em 2% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.

<b>META 3/2016 CNJ</b>						
	2013	2014	Média 2013/2014	2016	Meta para 2016	Resultado
<b>Total de acordos</b>	710	733	721,5	674	<b>736</b>	<b>Meta não cumprida</b>

**4.4 Meta 5:** “Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

<b>META 5/2016 CNJ</b>			
Casos novos de execução em 2016	Execuções baixadas* em 2016	Grau de Cumprimento	Resultado
357	278	<b>77,87</b>	<b>Meta não cumprida</b>

\* Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.



**4.5 Meta 6:** “Identificar e julgar até 31.12.2016 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2013, no primeiro grau, e até 31.12.2014, no segundo grau”.

META 6/2016 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2013 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

**4.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2016 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016
1º	Wms Supermercados do Brasil Ltda.	1	3
2º	União	0	0
3º	Estado do Rio Grande do Sul	7	3
4º	Caixa Econômica Federal - CEF	8	7
5º	Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan	9	7
6º	OI S.A.	7	0
7º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul	1	0
8º	Claro S.A.	1	2
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição	0	0
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	3	5

META 7/2016 CNJ			
Total em 2015	Total em 2016	Percentual atingido	Resultado
37	27	-27,03%	Meta cumprida

## 5 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 5.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças-feiras nos turnos da manhã e da tarde e às quartas-feiras no turno da manhã. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	3 (I) 1 (U) 5 (P)	8 (I) 1 (U) 5 (P)	-	-



<b>Tarde</b>	-	12 (I) 2 (U) 5 (P)	-	-	-
--------------	---	--------------------------	---	---	---

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 01.02.2017)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

## 5.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
<b>Inicial</b>	25.04.2017	26.04.2017
<b>Una Sumaríssimo</b>	28.03.2017	28.03.2017
<b>Instrução</b>	05.12.2017	06.06.2017
<b>Tentativa de acordo em execução</b>	-	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 01.02.2017)

## 5.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		Prazos médios (em dias)		
		2015	2016	Varição 2015-2016
<b>Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência</b>	<b>Média Sumaríssimo</b>	22,88	37,79	65,14%
	<b>Média Ordinário</b>	43,56	70,25	61,29%
	<b>Média Geral</b>	<b>42,8</b>	<b>67,62</b>	<b>58,01%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.01.2017)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo apresentaram uma pequena elevação no prazo médio de 2015 para 2016 (aumento de 35,8 dias, para 36,09 dias). No entanto, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário subiu de 38,05 dias, em 2015, para 48,9 dias, em 2016 (elevação de 28,54%).

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.





## 5.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Prazos médios (em dias)				
		2015	2016	Varição 2015-2016
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	17,65	13,31	-24,57%
	Média Ordinário	100,88	125,15	24,06%
	Média Geral	97,41	115,93	19,01%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.01.2017)

Quando necessárias as audiências de prosseguimento no rito sumaríssimo, estas tiveram o prazo reduzido de 17,65 dias, em 2015, para 13,31 dias, em 2016 (-24,57%). Todavia, o rito ordinário registrou elevação da média de 100,88 dias em 2015, para 125,15 dias, em 2016 (24,06%).

## 5.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	2015				
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL
Átila da Rold Roesler	34	28	0	1	63
Juliana Oliveira	46	34	6	3	89
Mauricio Joel Zanotelli	21	17	1	0	39
Nelsilene Leão de Carvalho Dupin	80	53	4	0	137
Neuri Gabe	783	506	39	9	1.337
Sheila Spode	43	36	0	1	80
Juiz não informado	1	0	0	0	1
<b>Total</b>	<b>1.008</b>	<b>674</b>	<b>50</b>	<b>14</b>	<b>1.746</b>
Juiz (a)	2016				
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL
Eliseu Cardozo Barcellos	82	56	8	3	149
Fernando Reichenbach	10	8	0	0	18
Gustavo Pusch	67	47	8	2	124
Luís Henrique Bisso Tatsch	0	0	0	1	1
Maurício Machado Marca	666	410	60	27	1.163
Nelsilene Leão De Carvalho Dupin	14	14	2	0	30
Neuri Gabe	0	0	0	1	1
Sheila Spode	244	162	29	6	441
<b>Total</b>	<b>1.083</b>	<b>697</b>	<b>107</b>	<b>40</b>	<b>1.927</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.01.2017)



O Juiz Titular requereu regime de exceção para o 2º semestre para aumentar o número de pautas e reduzir prazos.

## 5.6 ADIAMENTO DE PAUTA

A Diretora de Secretaria foi cientificada de que eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

## 5.7 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 5.1 e 5.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

## 5.8 INCIDENTES PROCESSUAIS NA UNIDADE JUDICIÁRIA

	Incidentes processuais					
	2015			2016		
	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
<b>Embargos de declaração</b>	52	51	3	73	36	39
<b>Antecipações de tutela</b>	46	34	12	53	46	11
<b>Exceções de incompetência</b>	17	6	4	11	1	7
<b>Impugnações à sentença de liquidação</b>	18	15	5	33	14	20
<b>Embargos à execução</b>	31	32	6	57	24	37
<b>Embargos à arrematação</b>	2	2	1	2	1	2
<b>Embargos à adjudicação</b>	0	0	0	0	0	0
<b>Exceções de pré-executividade</b>	1	1	1	3	2	2
<b>TOTAL</b>	<b>167</b>	<b>141</b>	<b>32</b>	<b>232</b>	<b>124</b>	<b>118</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.01.2017)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 232 incidentes processuais em 2016 na Unidade Judiciária, o que corresponde a uma elevação de 38,92% em relação ao ano anterior. Percebe-se, também, que o número de incidentes processuais julgados caiu 12,06% na comparação entre os anos de 2014 e 2015, passando de 141 para 124; em face disso, o número total de incidentes processuais pendentes de decisão em 31.12.2016 aumentou de 32 para 118 processos – sendo que os embargos de declaração são a espécie que corresponde à maior parte (33,05%) dos incidentes ainda pendentes.



## 5.9 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Processos solucionados					
Tipo de solução	2015		2016		
	QTD	%	QTD	%	
Com exame de mérito	Conciliação	590	53,2	674	56,73
	Julgado procedente	7	0,63	10	0,84
	Julgado procedente em parte	303	27,32	280	23,57
	Julgado improcedente	101	9,11	89	7,49
	Extinto	1	0,09	2	0,17
	Outras decisões	0	0	0	0
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.002</b>	<b>90,35</b>	<b>1.055</b>	<b>88,8</b>
Sem exame de mérito	Extinto	8	0,72	8	0,67
	Arquivamento (art. 844 CLT)	49	4,42	70	5,89
	Desistência	47	4,24	52	4,38
	Outras decisões	3	0,27	3	0,25
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>107</b>	<b>9,65</b>	<b>133</b>	<b>11,2</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.104</b>	<b>1.109</b>	<b>100</b>	<b>1.188</b>	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.01.2017)

Verificou-se um aumento de 79 processos solucionados pelos juízes que atuaram na Unidade Judiciária em 2016, na comparação com o ano anterior, o que representa um acréscimo de 7,12% na média mensal de processos solucionados. No entanto, a média mensal de processos solucionados em 2016 (99) foi 2,75% inferior à produção média das varas com tramitação processual similar (101,80).

Por sua vez, a análise do quadro acima demonstra aumento do número de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária. Em 2015, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 590, representando 53,20% dos processos solucionados. Já em 2016, o número total de conciliações subiu para 674, correspondendo a 56,73%. Sinala-se, ainda, que o número de acordos realizados pelos juízes foi bastante superior à média da faixa de movimentação processual, que foi de 511 acordos.

Abaixo discriminam-se as soluções realizadas por magistrado que atuou no período avaliado.

Juiz (a)	2016 (até 31.12.2016)				Sem exame de mérito	Total de processos solucionados
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL		
Almiro Eduardo de Almeida	-	19	0	19	-	19
Átila Da Rold Roesler	-	14	0	14	-	14
Carlos Ernesto Maranhão Busatto	-	3	0	3	-	3
Eliseu Cardozo Barcellos	51	25	0	76	8	84
Fernando Reichenbach	6	7	0	13	1	14



<b>Gustavo Pusch</b>	29	25	0	54	10	<b>64</b>
<b>Juliana Oliveira</b>	-	3	0	3	-	<b>3</b>
<b>Luís Henrique Bisso Tatsch</b>	1	0	0	1	-	<b>1</b>
<b>Maurício Joel Zanotelli</b>	-	8	0	8	-	<b>8</b>
<b>Maurício Machado Marca</b>	438	175	1	614	86	<b>700</b>
<b>Nelsilene Leão de Carvalho Dupin</b>	12	9	0	21	3	<b>24</b>
<b>Neuri Gabe</b>	-	3	0	3	-	<b>3</b>
<b>Sheila Spode</b>	137	87	1	225	25	<b>250</b>
<b>Juiz não informado</b>	-	1	0	1	-	<b>1</b>
<b>Total</b>	<b>674</b>	<b>379</b>	<b>2</b>	<b>1.055</b>	<b>133</b>	<b>1.188</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.01.2017)

## 5.10 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 50 DIAS

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 50 dias, em atenção ao §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e ao processo de Consulta 5202-74.2016.5.00.0000 do CSJT.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4* com dados consolidados até o dia 23.01.2017 registram **04** processos com o Juiz **Almiro Eduardo de Almeida** pendentes de prolação de sentença há mais de 50 dias, com conclusão mais antiga de 01.11.2016. Com o Juiz Titular **Maurício Machado Marca** constam **43** processos pendentes de prolação de sentença há mais de 50 dias, cuja conclusão mais antiga é datada de 20.05.2016. A Juíza Substituta **Nelsilene Leão de Carvalho Dupin** possui **01** processo pendente de prolação de sentença há mais de 50 dias, com conclusão de 01.08.2016.

No total, há **48** processos conclusos para sentença há mais de 50 dias na Unidade Judiciária.  
(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 30.01.2017, com dados consolidados pelo Projeto até o dia 23.01.2017. Mais de 50 dias anteriores à data da consolidação dos dados: 03.12.2017)

## 6 ROTINAS DE SECRETARIA

A divisão do trabalho na Secretaria é realizada por tarefas, tanto nos processos físicos como nos processos eletrônicos.

### 6.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

No dia da inspeção, a Secretaria estava expedindo as notificações e os ofícios decorrentes de despachos assinados em 01.02.2017.

### 6.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Na data da correição, estavam sendo expedidos mandados com despachos assinados no dia 26.01.2017.

### 6.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos no prazo máximo de 48 horas.



## 6.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

No dia da inspeção não havia processos físicos com protocolo pendente para análise.

## 6.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Por ocasião da correição estava sendo certificado o prazo vencido até o dia 26.01.2017.

## 6.6 REMESSA DE AUTOS AO TRT

A remessa de processos ao TRT é realizada semanalmente.

## 6.7 CONVÊNIOS

A Unidade utiliza os convênios disponibilizados, exceto o SIMBA.

## 6.8 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento de processos é realizado semanalmente.

## 6.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

A inscrição no BNDT é feita após o retorno negativo do BacenJud e a retirada após o pagamento integral da dívida.

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara Trabalho de Lajeado, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.12.2016. Dessa consulta constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

BNDT			
	2015	2016	Variação 2015-2016
<b>Processos com inclusão de devedor no BNDT</b>	131	167	127,48%
<b>Processos com exclusão de devedor no BNDT</b>	0	15	-
<b>Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT</b>	<b>1.251</b>	<b>1.301</b>	<b>1,04%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.01.2017)



## 6.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 6.10.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontamentos no quadro abaixo:

<b>1</b>	<b>Processo nº 0020448-85.2014.5.04.0771</b>
<b>Situação processual:</b> Em 05.06.2015, a reclamada apresentou duas petições encaminhando embargos de declaração, ambas referentes a uma única peça processual. Em face disso, o sistema e-gestão registrou dois incidentes pendentes nesse processo. Em 10.06.2015, foi proferida a decisão que julgou improcedente os embargos de declaração, o que registrou a baixa de um incidente junto ao sistema e-gestão.	
<b>2</b>	<b>Processo nº 0020621-12.2014.5.04.0771</b>
<b>Situação processual similar à da reclamatória nº 0020448-85.2014.5.04.0771.</b>	
<b>3</b>	<b>Processo nº 0020639-33.2014.5.04.0771</b>
<b>Situação processual:</b> Quando do ajuizamento da ação (11.12.2014), na própria petição inicial o reclamante apresentou pedido de antecipação de tutela. Em 12.12.2014, foi proferida decisão do tipo geral que declarou de natureza cautelar o pedido de antecipação de tutela e deferiu, em caráter incidental, a medida liminar apresentada. Na mesma data, foi lançado, de forma equivocada, o complemento “não concedida a medida liminar”. De toda a forma, como foi registrado pelo reclamante pedido de antecipação de tutela, este ainda se encontra pendente junto ao sistema e-Gestão até o presente momento.	
<b>4</b>	<b>Carta Precatória nº 0020340-22.2015.5.04.0771</b>
<b>Situação processual:</b> Carta pretória inquiritória recebida na unidade por distribuição em 09.04.2015. Nas características do processo encontra-se marcada a opção “pedido de antecipação de tutela”. Em face disso, o sistema e-Gestão computou uma pendência de decisão, a qual persiste até a presente data.	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.01.2017)

Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.

### 6.10.2 Irregularidades dos lançamentos no InFOR

O rol de processos abaixo apresentado decorre da análise aleatória de listagem extraída do sistema InFOR, em 23.01.2017, que totalizou **83 processos** sem movimentação há mais de 30 dias.

Esse item verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados pela Unidade Judiciária. Assim, no quadro a seguir, são listadas as **práticas irregulares** da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR.

<b>Demora no impulso processual – Processos Exemplos:</b>	
0063600-67.2006.5.04.0771	0119800-60.2007.5.04.0771
<b>Registros desatualizados – Processos Exemplos:</b>	
0077300-08.2009.5.04.0771	0128400-02.2009.5.04.0771





0035300-03.2003.5.04.0771

0159800-68.2008.5.04.0771

### 6.10.3 Processo Judicial Eletrônico – PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 11.07.2014.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada em duas oportunidades, nos dias 13.01.2017 e 02.02.2017, data da inspeção. As posições, nas referidas datas, são as que seguem:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com petições avulsas	-	-	-
Com habilitações não lidas	04 16	0021372-28.2016 0021116-85.2016	10.01.17 31.01.17
Com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	03 -	0021399-11.2016 -	23.12.16 -
Com petições não apreciadas	03 02	0020825-85.2016 0020250-77.2016	12.01.17 27.01.17
Mandados devolvidos OJ	02 -	0020072-65.2015 -	13.01.17 -

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Apreciar urgentes	1-Conhecimento	03 -	0021399-11.2016 -	23.12.16 -
Apreciar dependência	1-Conhecimento	- 02	- 0020082-41.2017	- 27.01.17
Aguardando cumprimento de providência	1-Conhecimento	206 304	-	-
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	02 03	- -	- -
Análise de conhecimento	1-Conhecimento	06 15	0020943-61.2016 0021798-84.2015	16.12.16 25.01.17
Preparar comunicação	1-Conhecimento	01 01	0020447-29.2016 0021410-40.2016	11.01.17 02.02.17
Prazos vencidos	1-Conhecimento	- -	- -	- -
Triagem inicial	1-Conhecimento	12 31	0020012-24.2017 0020105-84.2017	10.01.17 30.01.17
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	33 40	-	-
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	01 05	- -	- -
Análise de liquidação	2-Liquidação	04 09	0000184-47.2014 0020378-34.2015	16.12.16 20.01.17
Iniciar liquidação	2-Liquidação	-	-	-
Prazos vencidos	2-Liquidação	-	-	-
Preparar comunicação	2-Liquidação	-	-	-



<b>Aguardando cumprimento de providência</b>	3-Execução	129 135	-	-
<b>Aguardando término dos prazos</b>	3-Execução	12 12	-	-
<b>Iniciar execução</b>	3-Execução	- -	- -	- -
<b>Preparar comunicação</b>	3-Execução	- -	- -	- -
<b>Prazos vencidos</b>	3-Execução	- -	- -	- -

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 13.01.2017 e na data da correição, 02.02.2017)

A Unidade possuía, no dia da correição, 1305 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 56 processos na fase de liquidação e 237 na de execução, além de 1982 processos na aba Arquivados.

Verificou-se que há agrupadores que são regularmente atualizados, a exemplo do “Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado”, cujo processo 0021036-24.2016.5.04.0771 teve a defesa e documentos juntados em 04.10.2016 de forma sigilosa e realização de audiência em 05.10.2016, que culminou com acordo, já cumprido, conforme certidão de 22.11.2016. Os demais agrupadores estavam regularmente atualizados, o que facilita o controle do fluxo dos processos eletrônicos.

A par disso, a Unidade está bem organizada em relação às tarefas e caixas criadas no interior das tarefas, facilitando a visualização e compreensão dos andamentos processuais. O fluxo processual é bom. Cita-se, a título de exemplo, as tarefas “prazos vencidos” e “preparar comunicação”, em todas as fases, com prazos rigorosamente em dia, e em “Aguardando Cumprimento de Providência”, dividida em caixas com datas de vencimento, a mais antiga, quando da inspeção, era a denominada “2017-01-27”.

Há apenas algumas considerações a serem feitas:

Na aba Conhecimento constatou-se a tarefa denominada “Aguardando Cumprimento de Providência - Exec” com o processo 0020197-33.2015.5.04.0771, o qual já se encontra na fase de execução, falha que pode ser corrigida com auxílio do setor de informática deste Tribunal.

A tarefa “Análise de Execução” foi concebida para servir de mera passagem dos processos, os quais devem ser encaminhados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada. Assim, chamam atenção as várias caixas criadas em seu interior referentes ao DETRAN, SERASA, BACEN ou “revisar para extinção”

Conforme verificado, por amostragem, nos processos 0021138-80.2015.5.04.0771, 0020399-73.2016.5.04.0771 e 0020430-93.2016.5.04.0771, o prazo estabelecido no artigo 228 do Novo CPC para conclusão é normalmente observado pela unidade judiciária, não obstante o aludido prazo não tenha sido observado nos processos 0020308-80.2016.5.04.0771, 0020267-16.2016.5.04.0771 e 0020867-37.2016.5.04.0771.

## 6.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 10 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1

0087500-11.2008.5.04.0771

**Aspectos gerais dos autos\*:** nada a apontar. **Movimentação processual:** execução redirecionada ao patrimônio do sócio e que se processa por carta precatória para a Vara de Parauebas – PA desde 12.04.2013 (fl. 313), já tendo



sido deferido o parcelamento da dívida em duas oportunidades, sem que houvesse o cumprimento. Em 22.06.2016, o juízo solicita o prosseguimento da execução na Vara deprecada com transferência de valores oportunamente penhorados (fl. 400); Bloqueio de valores pelo convênio BacenJud na integralidade da dívida em 10.06.2016 (fl. 466); transferidos os valores, em 18.10.2016, o juízo determina a expedição de alvará ao perito, além do recolhimento da contribuição previdenciária e custas; alvarás expedidos em 03.11.2016 (fls. 483/485).

2

0000548-19.2014.5.04.0771

**Aspectos gerais dos autos\*:** nada a apontar. **Movimentação processual:** certificado o trânsito em julgado da decisão em 09.05.2016 (fl. 149); em 19.05.2016, o juízo faculta às partes a apresentação de cálculos de liquidação (fls. 151/153); notificações expedidas em 25.05.2016, prazo a contar de 01.06.2016; laudo pericial contábil apresentado em 25.07.2016 (fls. 157/160); laudo retificado quanto ao critério de atualização monetária nos termos da decisão da fl. 161; laudo retificado em 03.10.2016 (fls. 163/166); homologação da conta em 04.10.2016 (fl. 167); determinada a expedição de RPV em 24.11.2016 (fl. 173); RPV expedida em 13.12.2016.

3

0000340-35.2014.5.04.0771

**Aspectos gerais dos autos\*:** nada a apontar. **Movimentação processual:** no período objeto de correição, a 3ª Turma do Regional julgou recurso ordinário do sindicato autor em 03.05.2016 (fls. 229/233), com trânsito em julgado da decisão em 31.05.2016 e remessa dos autos à Vara de origem em 02.06.2016 (fl. 234-v); em 09.06.2016, o juízo faculta às partes a apresentação dos cálculos de liquidação (fl. 239/240); notificação expedida em 15.06.2016, a contar de 21.06.2016 (fls. 241/242); município apresenta documentos em 27.09.2016; laudo do perito contador apresentado em 25.11.2016; vista à União, que apresenta impugnação aos cálculos em 19.12.2016 (fls. 673/675); em 11.01.2017, o juízo homologa a conta e não acolhe a impugnação da União relativamente ao cálculo da contribuição previdenciária (fl. 676).

4

0001197-18.2013.5.04.0771

**Aspectos gerais dos autos\*:** carga dos autos concedida por estagiário à fl. 336. **Movimentação processual:** no período objeto de correição, o perito contábil apresenta laudo de liquidação em 08.04.2016; vista à parte autora com notificação expedida em 08.04 e prazo a contar de 14.04.2016 (fl. 366), e à reclamada, com prazo a contar de 25.04.2016; conta homologada em 16.05.2016 (fl. 371); em petição de 18.05.2016, o autor informa a não inclusão da pensão mensal na folha de pagamento (fl. 372); em despacho do dia 19.05.2016, o juízo concede prazo de 30 dias para que a reclamada comprove nos autos a inclusão em folha de pagamento (fl. 378); notificação expedida em 30.05, com prazo a contar de 03.06.2016; petição da reclamada de 09.06.2016, comprovando a inclusão em folha de pagamento (fls. 382/391); Processo sem movimentação desde 27.10.2016, quando foi concedido o prazo de 30 dias à reclamada a contar de 07.11.2016. **Principal entrave: Execução do contrato de honorários advocatícios:** no momento em que se encerra a liquidação da sentença, os procuradores do autor denunciam a outorga de procuração à advogada, requerendo a reserva de honorários sobre o valor a ser recebido pelo reclamante para fins de quitação do contrato que juntam às fls. 396/397. O Juízo indefere o pedido (fl. 398). Os advogados interessados apresentam agravo de petição (fls. 403/406); O juízo recebe o AP, determinando o seu processamento em autos apartados.

5

0000599-64.2013.5.04.0771

**Aspectos gerais dos autos\*:** nada a apontar. **Movimentação processual:** cálculos de liquidação homologados em 26.02.2016 (fl. 178); citação expedida em 03.03.2016 (fl. 180), sendo a diligência cumprida em 08.03.2016 (fl. 182); em 20.04.2016, o juízo determina a expedição de RPV (fl. 183), decisão cumprida em 29.04.2016 (fl. 185) e entregue em 09.05.2016 (fl. 187); em 14.07.2016, o reclamante requer o bloqueio de valores, tendo em vista encerrado o prazo de pagamento (fl. 188); o reclamado é notificado para realizar o pagamento no prazo de cinco dias a contar de 28.07.2016 (fl. 190); o Município reclamado requer prazo adicional de 90 dias nos termos da petição da fl. 191/192; pagamento realizado em 31.08.2016 (fl. 204); em 09.09.2016, o juízo autoriza a expedição de alvarás (fl. 210); alvarás expedidos em 19.09.2016; em 24.10.2016, o juízo determina a notificação do reclamado para que se manifeste acerca da inclusão em folha de pagamento da rubrica "adicional de insalubridade em grau médio" e para complementação da conta de liquidação quanto as parcelas vencidas no período entre a data da conta já apresentada e a data de implementação em folha (fl. 215); conta de liquidação complementar apresentada em 23.11.2016 e homologada em 24.11.2016 (fl. 227); notificação à reclamada expedida em 05.12.2016.



6

0000661-70.2014.5.04.0771

**Aspectos gerais dos autos\*:** nada a apontar. **Movimentação processual:** em decisão de 01.03.2016, o juízo reconhece que a segunda demandada não mais integra a lide nos termos da decisão da 7ª Turma do Regional e determina a liberação do depósito recursal por ela realizado (fl. 179); alvará expedido em 07.03.2016 (fl. 181); em 07.03.2016, é expedida notificação para ciência dos cálculos à primeira demandada (fl. 183), cumprida por OJ em 29.03.2016 (fl. 184); ausentes impugnações das partes, o juízo homologa a conta em 25.04.2016 (fl. 185); citada a reclamada em 12.05.2016; realizada a consulta ao BACEN em 03.06.2016, sem sucesso (fls. 190/191); a consulta ao Renajud foi realizada em 11.07.2016 apontando um veículo sob o qual já há inúmeras restrições (fl. 194); em 11.07.2016, o juízo determina a suspensão do feito pelo período de um ano e após o arquivamento provisório (fl.195); intimação ao autor expedida em 11.07.2016.

**Principal entrave:** dificuldade de localização de patrimônio dos executados que suporte a dívida.

7

0000732-09.2013.5.04.0771

**Aspectos gerais dos autos\*:** carga dos autos concedida por estagiário à fl. 522. **Movimentação processual:** em 03.12.2015, é penhorado veículo de propriedade da executada conforme auto da fl. 516; em 22.01.2016, o juízo determina seja dada ciência da penhora à ré (fl. 517), sendo expedida a notificação em 29.01.2016; diligência cumprida em 04.03.2016 (fl. 519); em 21.03.2016, ordenada ciência ao reclamante e para que informe sobre interesse em adjudicar o bem (fl. 520), com a notificação expedida em 22.03.2016 (fl. 521); em 04.04.2016, o autor requer a adjudicação do veículo (fl. 523); ciência à reclamada por oficial de justiça em 22.04.2016 (fl. 526); em 10.05.2016, o juízo acolhe a proposta de adjudicação e determina sejam oficiados os demais juízos que tenham registrado restrições (fl. 529); ofícios expedidos em 13.05.2016 e cumpridos no período de 23.05.2016 a 15.08.2016 e por fim, em 13.10.2016. Sem movimentação posteriormente a 13.10.2016 até a remessa dos autos a esta Corregedoria.

8

0000240-17.2013.5.04.0771

**Aspectos gerais dos autos:** carga dos autos concedida por estagiário à fl. 284. **Movimentação processual:** no período objeto de correição, em decisão de 11.03.2016, tendo em vistas as infrutíferas tentativas de localização de bens e valores nas contas bancárias dos demandados, foi determinado o protesto do título executivo, além de inclusão de restrição de licenciamento do veículo apontado (alienado fiduciariamente), e novos bloqueios pelo BacenJud (fl. 309); tentativa de bloqueio via BacenJud em 15.03.2016 sem sucesso (fl. 312), protesto lançado em 20.07.2015 (fl. 346); em 06.09.2016, o juízo determina nova consulta via BacenJud e, inexitosa, a suspensão do curso da execução por um ano (fl. 354); consulta ao Bacen realizada em 19.09.2016, negativa (fls. 356/358); aguarda o prazo de suspensão para posterior arquivamento provisório.

**Principal entrave:** dificuldade de localização de patrimônio dos executados que suporte a dívida. O Município de Lajeado, segundo demandado, foi reconhecido como dono da obra, sendo extinta a ação contra ele (fl. 82), decisão mantida em acórdão da 7ª Turma (fls. 118/123).

9

0000142-95.2014.5.04.0771

**Aspectos gerais dos autos\*:** nada a apontar. **Movimentação processual:** citada a primeira reclamada em 12.01.2016 (fl. 275), e não sobrevivendo o pagamento ou indicação de bem que garanta a execução, o juízo determina a realização de bloqueio de valores e bens em 15.02.2016 (fl. 277); consulta realizada em 18.02.2016, sem sucesso (fl. 280); expedido mandado de penhora em 24.02.2016 (fl. 281); diligência realizada em 03.03.2016, sem êxito (fl. 284); em 04.04.2016, o juízo determina que o reclamante se manifeste acerca dos meios de prosseguimento da execução (fl. 285); notificação expedida em 11.04.2016 (fl. 287); em 29.04.2016, o juízo determina que a execução se volte contra o segundo reclamado, Município de Lajeado, condenado subsidiariamente (fl. 295); mandado de citação expedido em 06.05.2016 (fl. 296) e cumprido pelo oficial de justiça em 18.05.2016 (fl. 298); RPV expedida em 30.06.2016 (fl. 301), tendo sido entregue em diligência pelo oficial de justiça em 11.07.2016 (fl. 304); em 17.10.2016, o juízo determina o bloqueio de valores via convenio, considerando o inadimplemento (fl. 307); bloqueio do valor integral em 10.11.2016 (fl. 311); ciência ao executado em 18.11.2016 (fl. 313); em 01.12.2016, ultrapassado o prazo de embargos, o juízo determina a expedição de alvarás (fl. 315); alvarás expedidos em 05.12.2016 e realizado o pagamento das custas.



10

0000338-65.2014.5.04.0771

**Aspectos gerais dos autos\*:** nada a apontar. **Movimentação processual:** no período objeto de correção, a sentença é publicada em 13.06.2016 (fls. 596/605); notificação expedidas às partes em 17.06.2016 (fl. 606); notificações expedidas às partes na mesma data com prazo a contar de 23.06.2016; recurso da reclamada protocolado em 04.07.2016 (fls. 612/619), e adesivo do reclamante, em 28.07.2016 (fls. 627/641); em 19.08.2016, a reclamada informa a desistência ao apelo (fls. 650/651); em 24.08.2016, o juízo declara ter a sentença transitado em julgado, facultando às partes a elaboração dos cálculos de liquidação (fls. 652/653); reclamada intimada em 25.08, com prazo a contar de 31.08.2016 (fl. 654); reclamada apresenta cálculo de liquidação em 29.09.2016, às fls. 658/664; notificação expedida em 03.10.2016 com prazo a contar de 07.10.2016 (fl. 665); em 20.10.2016, o reclamante concorda, e o juízo homologa a conta em 26.10.2016 (fl. 669); alvará do depósito recursal expedido ao reclamante em 03.11.2016 (fls. 680); expedida notificação à reclamada para pagamento do saldo em 11.11.2016 com prazo a contar de 18.11.2016 (fl. 683); depósito realizado pela empresa em 06.12.2016 (fl. 685); alvarás expedidos em 13.12.2016 (fls. 693/694).

\* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2016.

## 6.12 EXAME DOS LIVROS

### 6.12.1 Advogados – Cargas Vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo para Devolução
1	0001003-52.2012.5.04.0771	17.11.2016
2	0191800-58.2007.5.04.0771	28.11.2016
3	0000686-83.2014.5.04.0771	
4	0000706-74.2014.5.04.0771	
5	0000356-86.2014.5.04.0771	05.12.2016
6	0001582-68.2010.5.04.0771	
7	0225000-61.2004.5.04.0771	19.12.2016
8	0139900-02.2008.5.04.0771	

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 18.01.2017)

### 6.12.2 Peritos – Cargas Vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo
1	0000339-21.2012.5.04.0771	25.11.2016

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 18.01.2017)

## 6.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

## 6.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o valor do depósito recursal é liberado após a homologação da sentença de liquidação quando requerido pela parte. Caso não requerido, a





liberação é realizada após o decurso do prazo de embargos à execução e impugnação à sentença de liquidação e com a garantia do juízo.

## 6.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016). Não houve qualquer alteração de procedimento após a entrada em vigor do novo Código de Processo Civil.

## 6.16 DESMEMBRAMENTO DAS AÇÕES ACIDENTÁRIAS

Quando são formulados na mesma demanda pedidos de natureza trabalhista e relativos a acidente de trabalho ou doença ocupacional, o Juiz titular da Unidade, invocando a Resolução 96 do CSJT e Enunciado 04 do Fórum Virtual sobre Perícias Judiciais do Comitê Gestor Nacional do Programa Trabalho Seguro, extingue o feito em relação aos pedidos relacionados ao acidente de trabalho – doença ocupacional, para ajuizamento de nova demanda com pedidos exclusivamente indenizatórios, ficando o Juízo prevendo. Em relação aos pedidos remanescentes, costuma ser mantida a audiência inaugural.

Ocorre que a referida Resolução 96, em seu art. 2º, VII, prevê o “incentivo à tramitação prioritária dos processos relativos a acidentes de trabalho...”, e o Ato Conjunto nº 4/GP.CGJT de 09 de dezembro de 2013 recomenda “aos Desembargadores dos Tribunais Regionais do Trabalho e aos Juizes do Trabalho que confirmam prioridade à tramitação e ao julgamento das ações coletivas e das reclamações trabalhistas que envolvam acidente de trabalho”. Significa dizer que o desmembramento de ações deve ter por exclusiva finalidade priorizar às que tratam de acidente de trabalho, com pauta inequivocamente mais célere, o que não ocorre no caso concreto, em que justamente as demandas prioritárias são extintas pelo Juiz da Unidade, mantendo o regular prosseguimento do feito em relação aos pedidos de natureza diversa. A prática adotada pelo juiz da 1ª Vara do Trabalho de Lajeado não é recomendável, pois eleva artificialmente o acervo do Foro, alterando os seus dados estatísticos, e gera impacto na distribuição da 2ª Vara do Trabalho de Lajeado, que acabará por receber um maior número de processos de maior complexidade.

## 7 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O Foro Trabalhista de Lajeado encontra-se instalado em prédio próprio, com espaço adequado para a realização do trabalho.

Da análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a Unidade obteve desempenho acima da média em todos os indicadores considerados, exceto o de Vazão Processual. Os melhores desempenhos foram verificados no tempo de tramitação processual na fase de execução e no tempo de tramitação do ajuizamento ao arquivamento do processo. Registra-se que a Unidade atingiu o décimo primeiro melhor índice geral dentro da faixa processual que abrange 53 Unidades.





As rotinas de secretaria elencadas no item 6 demonstram excelente tramitação dos processos físicos.

Em relação ao PJe, igualmente, a Unidade apresenta bom fluxo processual.

Na análise dos processos físicos constatou-se a necessidade de pequenas correções de forma imediata para evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 6.11, com a observância das determinações da CPCR. A par disso, destaca-se o zelo da Unidade em relação ao BNDT, uma vez que constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

Outro aspecto positivo constatado na análise dos dados da Unidade foi que, embora tenha aumentado o número de casos novos no ano de 2016 em relação ao ano anterior, o número de processos solucionados também foi maior no período.

Cabe ressaltar, ainda, conquanto expressivo o número de processos que tramitam na Unidade, a equipe encontra-se empenhada e comprometida com o trabalho, fatores que se refletem diretamente no exíguo prazo para realização das rotinas de secretaria e na movimentação e gerenciamento do Pje.

Oportuno mencionar, ainda, a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Corregedoria durante a inspeção.

Em suma, é louvável o empenho e comprometimento dos magistrados e servidores, proporcionando um ótimo andamento do trabalho na Unidade.

## **8 RECOMENDAÇÕES**

### **ITEM 4.1 (Meta CNJ 1/2016)**

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2016 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2016 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.

### **ITEM 4.3 (Meta CNJ 3/2016)**

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a correspondente do ano de 2016 não foi cumprida.

### **ITEM 4.4 (Meta CNJ 5/2016)**

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2016 não foi cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução. Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.



### **ITEM 6.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)**

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

### **ITEM 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)**

Recomenda-se à Unidade Judiciária que:

- a) mantenha todos os agrupadores atualizados de forma habitual;
- b) promova a exclusão da tarefa “Aguardando Cumprimento de Providência – Exec” da aba conhecimento, passando o processo 0020197-33.2015.5.04.0771 para a tarefa correspondente da aba Execução;
- c) utilize a tarefa “Análise de Execução” como tarefa de mera passagem dos processos, movimentando-os a tarefas apropriadas, conforme a providência a ser adotada.

### **ITEM 6.16 (Desmembramento das Ações Acidentárias)**

Recomenda-se ao Juízo que se abstenha de realizar o desmembramento das ações acidentárias (e de doença ocupacional) se não for com o exclusivo objetivo de dar prioridade a tais demandas, com inequívoca preferência de pauta.

## **9 DETERMINAÇÕES GERAIS**

### **ITEM 6.11 (EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS)**

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC de 2015 (art. 190 do CPC antigo);
- b) retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 90 dias para que se evitem situações similares àquela verificada no processo nº 0000732-09.2013.5.04.0771,
- c) atente para as atribuições específicas dos estagiários prevista no PA 2821-58, fl. 212.

### **ITEM 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)**

Determina-se a Unidade Judiciária que sempre leve os autos conclusos ao magistrado no prazo de um dia, na forma do artigo 228 do CPC.



## **10 DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS**

### **10.1 SECRETARIA**

#### **ITENS 5.3 (PRAZO MÉDIO DAS AUDIÊNCIAS INICIAIS)**

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

#### **ITEM 6.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)**

Determina-se que a Unidade Judiciária, a fim de sanar as distorções estatísticas verificadas, promova a retificação dos lançamentos nos processos já elencados no tópico.

#### **ITEM 6.10.2 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)**

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **83 processos** parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos,). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo **exemplificados e todos que estejam em situação similar**. Para tanto:

- a) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nº 0063600-67.2006.5.04.0771, 0119800-60.2007.5.04.0771, dentre outros;
- b) atualize os registros de processos como os de nº 0077300-08.2009.5.04.0771, 0128400-02.2009.5.04.0771, 0035300-03.2003.5.04.0771, 0159800-68.2008.5.04.0771, dentre outros.

#### **ITENS 6.12.1 e 6.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas Vencidas Há Mais de 10 Dias)**

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 6.12.1 e 6.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

### **10.2 JUÍZES**

#### **ITEM 5.10 (PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 50 DIAS)**

Determina-se que os Juízes **Almiro Eduardo de Almeida, Maurício Machado Marca e Nelsilene Leão de Carvalho Dupin** profiram as sentenças nos processos conclusos há mais de 50 dias com a maior brevidade possível, devendo ser observada a cronologia da data de conclusão, priorizando aqueles há mais tempo pendentes de julgamento.

O cumprimento dessa determinação será acompanhado pela Secretaria desta Corregedoria, mediante expediente próprio.



## **11 PRESENÇAS**

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Titular, a Diretora de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Lajeado, no dia 02.02.2017, das 14h30min às 15h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Na oportunidade, esteve presente a Advogada Alessandra Glufke, Presidente da Subseção da OAB de Lajeado, que elogiou os juízes e servidores pelo excelente trabalho prestado no Foro Trabalhista de Lajeado.

## **12 PRAZO PARA RESPOSTA**

**12.1 A Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail [assjcor@trt4.jus.br](mailto:assjcor@trt4.jus.br)) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

**12.2 Os Juízes Almiro Eduardo de Almeida, Maurício Machado Marca e Nelsilene Leão de Carvalho Dupin** deverão atender as determinações respectivas constantes deste relatório, observados os prazos estipulados.

## **13 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Maurício Machado Marca, pela Diretora de Secretaria, Raquel Cristine da Costa Rodrigues, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Guy de Bruchard, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

**Maria da Graça Ribeiro Centeno**  
**Corregedora Regional**